



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 22 de Fevereiro de 2021

Tiragem desta Edição: especial.



PORTARIA Nº 75-A/2021, MATUREIA (PB), 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB.

O Prefeito do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

*Considerando a Decisão de Reconsideração, em razão de pedido de Revisão Processual no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 45/2020, no qual determinou que a servidora **IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS** fosse reintegrada ao quadro de servidores públicos do Município de Maturéia, no que cargo em que ocupava anteriormente à decisão administrativa que a demitiu,*

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR ao serviço público municipal de Maturéia (PB), especificamente nos quadros da administração, a senhora **IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS**, portadora da matrícula nº 91309, CPF: 491.751.144-53 e RG nº 1115719 SSP-PB, professora do quadro efetivo do Município de Maturéia.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada, ou seja, na função de professora do quadro efetivo municipal de Maturéia - PB, mantida a lotação perante à Secretaria Municipal de Educação do Município de Maturéia - PB.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Maturéia (PB), 22 de fevereiro de 2021.


José Pereira Leite da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO